

Habilitação de Crédito

Posicionamento do Credor JÉSSICA ALVES SILVA

1. Trata-se de pedido de habilitação de crédito apresentado por Jéssica Alves Silva, que foi distribuído por dependência ao processo de Recuperação Judicial sob o nº 0109131-67.2021.8.19.0001, requerendo a inclusão do seu crédito no quadro geral de credores pelo valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) na Classe I, Trabalhista, conforme certidão de habilitação de crédito.

Posicionamento do Administrador Judicial

2. Este Administrador Judicial verificou que a referida habilitação de crédito foi corretamente instruída com todos os documentos comprobatórios do crédito, inclusive certidão de habilitação expedida pela 23ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, nos autos da RT nº 0100346-71.2019.5.01.0023, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil Reais).

3. Considerando que a habilitante não foi listada como credora pela Recuperanda, e que esta apresentou toda a documentação comprobatória do crédito, na forma do que determina o artigo 9º, da Lei nº 11.101/2005, este Administrador Judicial recepciona o crédito pleiteado, e realizará a inclusão do crédito na Classe I, privilegiado Trabalhista pelo valor de R\$12.000,00, no quadro geral de credores.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2021.


E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS
EVANDRO P. G. FERREIRA GOMES
OAB/RJ 137.473